



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 02/2020**  
**APOIO DISCENTE**

**ERRATA nº 2:**

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº. 2 ao Edital nº 02/2020, que complementa as seguintes informações:

**Onde se lê:**

*“2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/2006 e da Lei 11.502/2007. A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007”.*

**Leia-se:**

*“2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 (Errata nº 2). A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007”.*

**Onde se lê:**

*“3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições: (...) j) Apresentar um dos perfis que constam no Anexo II”.*

**Leia-se:**

*“3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições: (...) j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II”.*

**Onde se lê:**

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção da UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**Leia-se:**

Item excluído.

**Onde se lê:**

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado;

**Leia-se:**

Item excluído.

**Onde se lê:**

*“10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), e será paga a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso do bolsista”.*

**Leia-se:**

*“10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução **das atividades relacionadas à função**, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB), e será paga a depender da experiência comprovada no Termo de Compromisso do bolsista”.*

**Onde se lê:**

**ANEXO II – PERFIS**

Licenciatura em História		
PERFIL	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
02	CR	- Licenciatura em História OU Geografia OU Pedagogia OU Letras. - Mestrado concluído em História OU Educação OU Mestrado Profissional em Ensino de História OU Psicologia Cognitiva OU Tecnologia Educacional. - 1 ano de experiência em docência <b>no ensino superior em EAD</b> (Tutor Virtual OU Professor Formador/Executor). - <b>1 ano de experiência em Gestão Pedagógica no Ensino Superior (Presencial OU EAD).</b>

**Leia-se:**

**ANEXO II – PERFIS**

Licenciatura em História		
PERFIL	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
02	CR	- Licenciatura em História OU Geografia OU Pedagogia OU Letras. - Mestrado concluído <b>OU Doutorado em andamento ou concluído</b> em História OU Educação OU Mestrado Profissional em Ensino de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

		História OU Psicologia Cognitiva OU Tecnologia Educacional OU Geografia Ou Letras. - 1 ano de experiência em Gestão Pedagógica no Ensino Superior (Presencial OU EAD). - 1 ano de experiência docente no ensino superior.
--	--	---

Onde se lê:

**ANEXO II – PERFIS**

Bacharelado em Administração Pública		
PERFIL	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
08	CR	- Graduação concluída em Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis ou Economia. - Mestrado concluído ou Doutorado concluído em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública. - 01 ano de experiência docente no ensino superior em EAD. (Errata nº01)

Leia-se:

**ANEXO II – PERFIS**

Bacharelado em Administração Pública		
PERFIL	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
08	CR	- Graduação concluída em Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis ou Economia. - Mestrado concluído ou Doutorado concluído em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública E 01 ano de experiência docente em EAD; OU Especialização concluída em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública; E 03 anos de experiência docente em EAD. (Errata nº 02)

Recife, 21 de janeiro de 2020.

Sônia Virgínia Alves França  
Substituta Eventual da Direção Geral e Acadêmica / UAEADTec  
Coordenadora Adjunta UAB